



BOSQUE

# **RELATÓRIO TÉCNICO DE CONTESTAÇÃO**

## **Referente ao Parecer Técnico nº108/2024**

**FAZENDA SAGRADA FAMÍLIA - TEMPEST STONES**

## SUMÁRIO

|                                                                                       |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                                             | <b>3</b>  |
| <b>2. INFORMAÇÕES GERAIS.....</b>                                                     | <b>3</b>  |
| 2.1. Dados do requerente ou empreendedor.....                                         | 3         |
| 2.2. Dados dos proprietários do imóvel.....                                           | 3         |
| 2.3. Dados do imóvel rural e empreendimento objeto da intervenção ambiental.....      | 3         |
| 2.4. Dados do responsável técnico.....                                                | 3         |
| <b>3. OBJETIVOS.....</b>                                                              | <b>4</b>  |
| 3.1 Contestação à Classificação de Prioridade Para Conservação da Biodiversidade..... | 4         |
| 3.2 Contestação da classificação de Campo Nativo.....                                 | 4         |
| <b>4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA.....</b>                                          | <b>5</b>  |
| 4.1 Critérios da Resolução CONAMA nº 423/2010.....                                    | 5         |
| 4.2 Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal).....                                   | 5         |
| 4.3 Classificação de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade 2018.....  | 5         |
| <b>5. HISTÓRICO DE USO DO SOLO.....</b>                                               | <b>6</b>  |
| <b>6. ANÁLISE DA VEGETAÇÃO ATUAL.....</b>                                             | <b>7</b>  |
| <b>7. DISCUSSÃO.....</b>                                                              | <b>7</b>  |
| <b>8. ANÁLISE DA VEGETAÇÃO E IMAGENS.....</b>                                         | <b>8</b>  |
| 8.1 Fotografias de Campo.....                                                         | 8         |
| 8.2 Histórico Visual via Google Earth.....                                            | 11        |
| 8.3 Análises via Plataforma IDE-SISEMA / MapBiomias.....                              | 13        |
| <b>9 CONCLUSÃO.....</b>                                                               | <b>15</b> |
| <b>9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>                                              | <b>16</b> |
| <b>10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....</b>                                              | <b>17</b> |



## FIGURAS

|                                                                                                                                        |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Figura 1 - Área de Intervenção e Área Prioritária Para Conservação mais próxima.....</b>                                            | <b>6</b>  |
| <b>Figura 2 – Cobertura homogênea de pastagem exótica (brachiaria).....</b>                                                            | <b>8</b>  |
| <b>Figura 3 – Dominância de Urochloa spp. em pastagem consolidada.Fonte: Bosque<br/>Certificação de Meio Ambiente, 19/04/2024.....</b> | <b>9</b>  |
| <b>Figura 4 – Vegetação pioneira pontual em estágio inicial de regeneração, sem<br/>estrutura campestre consolidada.....</b>           | <b>9</b>  |
| <b>Figura 5 – Área com presença esparsa de arbustos, mas cobertura majoritária de<br/>braquiária.....</b>                              | <b>10</b> |
| <b>Figura 6 – Área totalmente coberta por pastagem exótica (novembro/2016).....</b>                                                    | <b>11</b> |
| <b>Figura 7 – Continuidade do uso como pastagem consolidada (setembro/2019).....</b>                                                   | <b>12</b> |
| <b>Figura 8 – Persistência da cobertura homogênea de pastagem exótica (julho/2024)...</b>                                              | <b>12</b> |
| <b>Figura 9 – Mapa de vigor da pastagem de 2023: Predomínio de vigor baixo a médio,<br/>típico de áreas pastoris.....</b>              | <b>13</b> |
| <b>Figura 10 – Uso e Cobertura da Terra (2023): Classificação da área como pastagem<br/>(Classe 15 – MapBiomas).....</b>               | <b>13</b> |
| <b>Figura 11 – Áreas Naturais e Usos Antrópicos (2023): Classificação como uso<br/>antrópico – pastagem.....</b>                       | <b>14</b> |
| <b>Figura 12 – Satélite IDE-SISEMA.....</b>                                                                                            | <b>14</b> |



## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado com o propósito de contestar o enquadramento do estágio sucessional da vegetação e da tipologia como "Campo Nativo" na propriedade Fazenda Sagrada Família (matrícula 4110), situada no município de Santa Rita de Caldas, em Minas Gerais, conforme descrito no Parecer Técnico nº 108/2024. O objetivo é demonstrar, por meio de uma análise fundamentada em critérios legais, ecológicos e históricos, que a área avaliada é formada por pastagem exótica de origem antrópica, sendo, portanto, inadequado seu enquadramento como campo nativo.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Dados do requerente ou empreendedor

2.1.1. Nome: TEMPEST STONES LTDA

2.1.2. CPF/CNPJ: 40.758.250/0002-90

### 2.2. Dados dos proprietários do imóvel

2.2.1. Nome: MARIA ZILDA DE CARVALHO LOPES

2.2.2. CPF/CNPJ: 026.003.076-72

### 2.3. Dados do imóvel rural e empreendimento objeto da intervenção ambiental

2.3.1. Nome do empreendimento (quando couber): FAZENDA SAGRADA FAMÍLIA

2.3.2. Denominação do imóvel: FAZENDA SAGRADA FAMÍLIA

2.3.3. N.º do recibo do CAR: MG-3159209-600D.0F98.EA1E.4B69.ADCF.C2B7.0C3D.7F34

### 2.4. Dados do responsável técnico

2.4.1. Nome: Gustavo Alexandre de Melo Santos

2.4.2. CPF: 097.813.136-33

2.4.3. E-mail: [bosquesrc@gmail.com](mailto:bosquesrc@gmail.com)

2.4.4. Telefone(s): (35) 99864-6292

2.4.5. Formação: Engenheiro Florestal

2.4.6. N.º de registro em conselho de classe: 2218700328



### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Contestação à Classificação de Prioridade Para Conservação da Biodiversidade

Este item visa contestar a informação contida no item 4.1 do Parecer Técnico nº 108/2024, que afirma que a área de intervenção estaria localizada em área de prioridade extrema para a conservação da biodiversidade.

#### 3.2 Contestação da classificação de Campo Nativo

Tem como objetivo demonstrar, por meio de uma abordagem técnico-científica integrada — que contempla critérios legais, parâmetros ecológicos, histórico de uso e dinâmica antrópica do solo — que a área em análise apresenta atributos característicos de formações antrópicas consolidadas, especificamente pastagem exótica implantada e degradada, decorrente de processos históricos de uso agropecuário. Com base nas evidências levantadas, sustenta-se a inadequação do enquadramento atual como campo nativo e recomenda-se a reavaliação técnica da classificação fitofisionômica, em conformidade com os marcos normativos vigentes.



## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

### 4.1 Critérios da Resolução CONAMA nº 423/2010

A Resolução CONAMA 423/2010, estabelece que a caracterização da vegetação primária ou secundária em estágios sucessionais deve considerar não apenas a presença de espécies indicadoras, mas também aspectos estruturais, diversidade florística, histórico de uso e indícios de regeneração natural. A simples presença de uma ou poucas espécies nativas, isoladamente, não é suficiente para o enquadramento legal.

### 4.2 Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal)

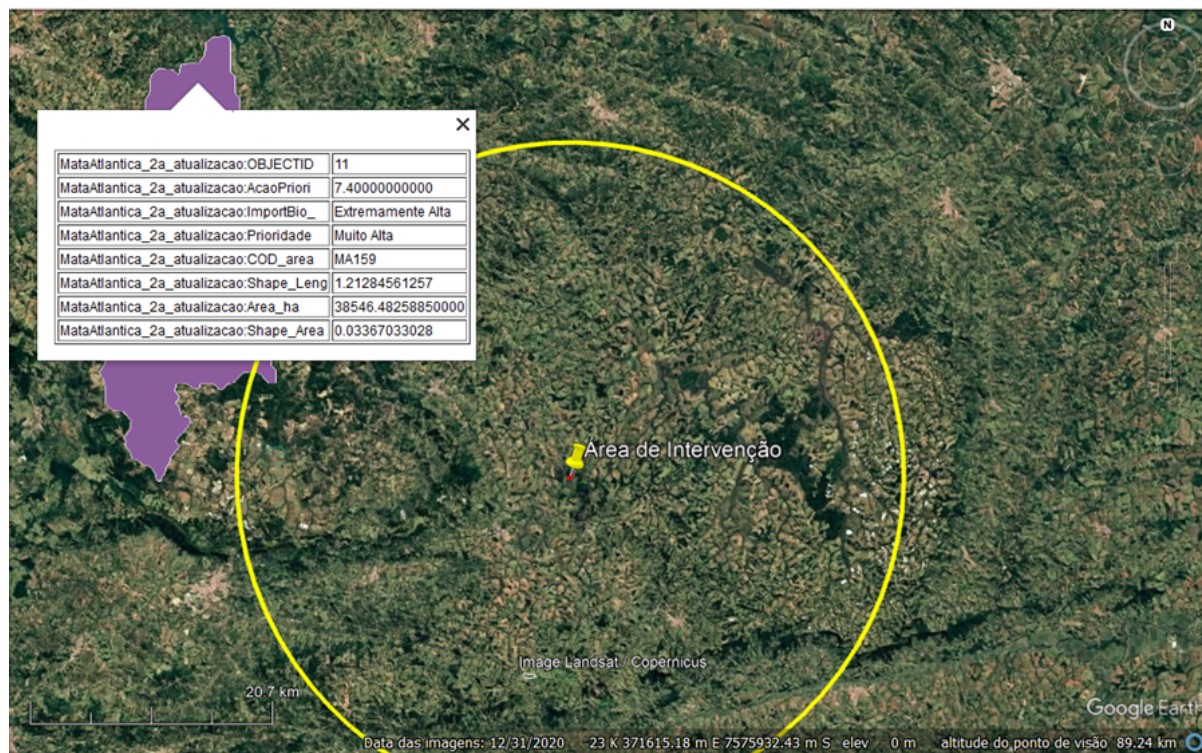
O Novo Código Florestal, em seus arts. 3º e 67, define os conceitos de uso alternativo do solo e de vegetação nativa, bem como os requisitos para manutenção de áreas de pastagem em propriedades com regularidade ambiental. A permanência de pastagens exóticas é compatível com o uso produtivo da propriedade e não configura vegetação campestre nativa.

### 4.3 Classificação de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade 2018

Conforme a 2ª Atualização das Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, publicada oficialmente pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA)-2018, e atualizada em 12/2024, a área de intervenção não está inserida em nenhuma das categorias classificadas como prioritárias para conservação da biodiversidade, conforme se pode verificar na figura 1 logo abaixo.



Figura 1 - Área de Intervenção e Área Prioritária Para Conservação mais próxima..



Fonte: Ministério do Meio Ambiente, 04/2025.

A imagem georreferenciada citada acima, foi extraída do Google Earth, apresenta o ponto de intervenção sobreposto à camada de áreas prioritárias para conservação disponibilizada pelo MMA. Verifica-se que o local da intervenção encontra-se fora da zona demarcada como prioritária para a conservação da biodiversidade.

## 5. HISTÓRICO DE USO DO SOLO

Registros históricos e relatos indicam que, nos últimos 20 anos, a área tem sido utilizada como pastagem, com predominância de gramíneas do gênero *Urochloa* (braquiárias), especialmente *Urochloa decumbens* e *Urochloa brizantha*, espécies exóticas amplamente empregadas na pecuária extensiva. Não há evidências de práticas de manejo conservacionista e a inexistência de remanescentes de vegetação campestre nativa indicam um processo de substituição completa da cobertura vegetal original.

## 6. ANÁLISE DA VEGETAÇÃO ATUAL

A avaliação florística e fisionômica da área indica:

- Domínio de pastagem antrópica com alta cobertura de *Urochloa* spp.
- Ausência de espécies nativas indicadoras em quantidade significativa.
- Ocorrência pontual de espécies nativas pioneiras, que não caracterizam por si só campo nativo.
- Baixa diversidade, com estrutura vegetal simplificada.

## 7. DISCUSSÃO

A caracterização de uma área como campo nativo exige uma abordagem criteriosa e integrada, que vá além da simples presença de espécies indicadoras.

Entre os requisitos essenciais, destacam-se:

(i) a ocorrência de mosaico florístico composto predominantemente por espécies nativas campestres, refletindo a heterogeneidade ecológica típica desse tipo de vegetação;

(ii) a ausência de dominância por espécies exóticas invasoras, que comprometem a integridade ecológica e a resiliência do ecossistema;

e (iii) evidências consistentes de que a fitofisionomia atual resulta de processos ecológicos naturais, e não de modificações antrópicas recentes.

Dessa forma, a identificação pontual de espécies nativas como *Schizachyrium tenerum* ou *Andropogon leucostachyus* não é, por si só, suficiente para classificar uma área como campo nativo. É imprescindível que a avaliação considere a estrutura da vegetação, a diversidade e composição florística como um todo, bem como o histórico de uso da área. Essa abordagem integrada permite distinguir remanescentes legítimos de vegetação campestre de áreas degradadas ou artificiais que mantêm apenas resquícios da flora nativa, muitas vezes como resultado de regeneração secundária em ambientes fortemente alterados.



## 8. ANÁLISE DA VEGETAÇÃO E IMAGENS

A seguir, são apresentadas evidências fotográficas e geoespaciais que demonstram a dominância de pastagem exótica e ausência de indicadores ecológicos compatíveis com campo nativo.

### 8.1 Fotografias de Campo

**Figura 2 – Cobertura homogênea de pastagem exótica (brachiaria).**



Fonte: Bosque Certificação de Meio Ambiente, 07/2021.

**Figura 3 – Dominância de *Urochloa* spp. em pastagem consolidada.**



Fonte: Bosque Certificação de Meio Ambiente, 19/04/2024.

**Figura 4 – Vegetação pioneira pontual em estágio inicial de regeneração, sem estrutura campestre consolidada.**



Fonte: Bosque Certificação de Meio Ambiente, 19/04/2024.

Figura 5 – Área com presença esparsa de arbustos, mas cobertura majoritária de braquiária.



Fonte: Bosque Certificação de Meio Ambiente, 19/04/2024.

## 8.2 Histórico Visual via Google Earth

Figura 6 – Área totalmente coberta por pastagem exótica (novembro/2016).



Figura 7 – Continuidade do uso como pastagem consolidada (setembro/2019).

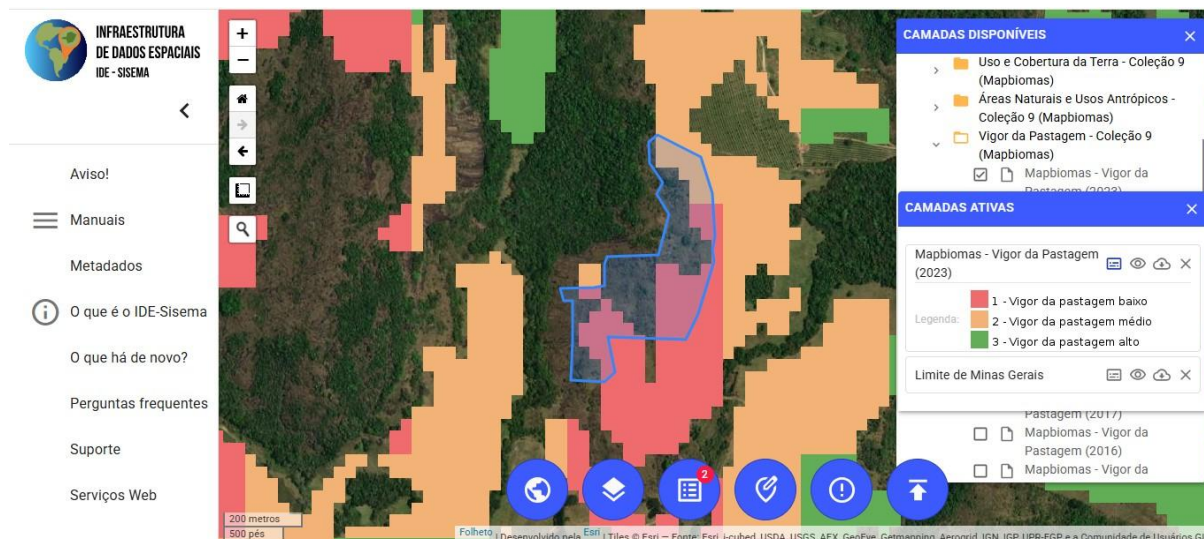


Figura 8 – Persistência da cobertura homogênea de pastagem exótica (julho/2024).

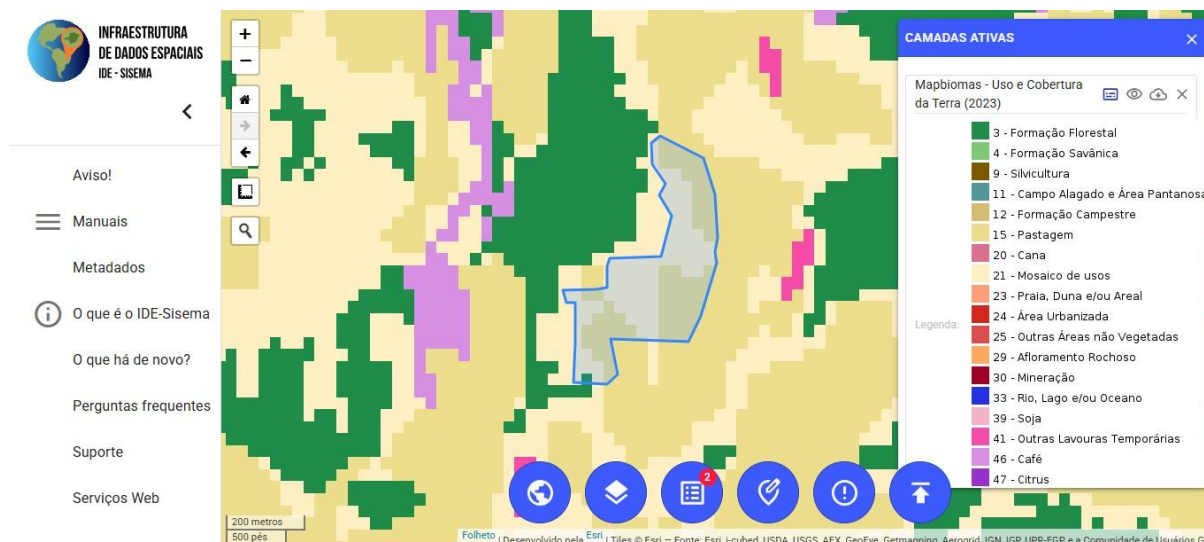


### 8.3 Análises via Plataforma IDE-SISEMA / MapBiomias

**Figura 9 – Mapa de vigor da pastagem de 2023: Predomínio de vigor baixo a médio, típico de áreas pastoris.**



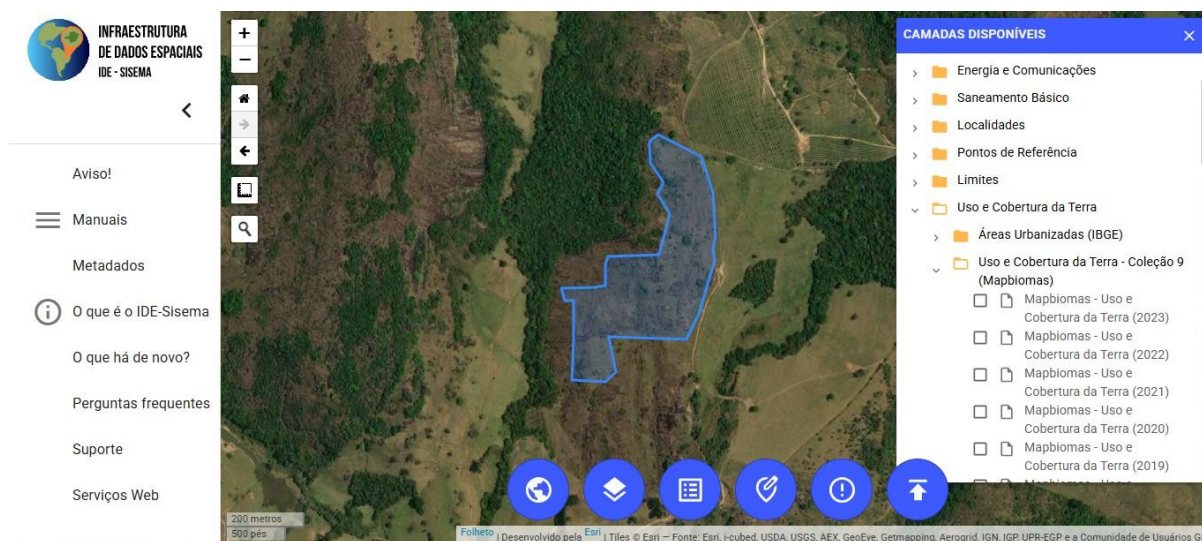
**Figura 10 – Uso e Cobertura da Terra (2023): Classificação da área como pastagem (Classe 15 – MapBiomias).**



**Figura 11 – Áreas Naturais e Usos Antrópicos (2023): Classificação como uso antrópico – pastagem.**



**Figura 12 – Satélite IDE-SISEMA**



## 9 CONCLUSÃO

A classificação da área como sendo de prioridade extrema para conservação da biodiversidade, conforme consta no item 4.1 do Parecer Técnico nº 108/2024, **está incorreta**. Recomenda-se a revisão da análise locacional e que se desconsidere tal enquadramento para fins de licenciamento, a fim de garantir a veracidade dos dados utilizados no processo e evitar critérios indevidos de restrição ambiental.

A área analisada apresenta inequívocas evidências de se tratar de uma pastagem exótica degradada, marcada pelo domínio de gramíneas do gênero *Urochloa* e por um histórico consolidado de uso pecuário extensivo ao longo de décadas. Não há evidências técnicas e legais suficientes para classificá-la como campo nativo. A ocorrência pontual de espécie nativa indicadora, isoladamente, é insuficiente para sustentar tal classificação, conforme estabelecido nos referenciais normativos vigentes.

Recomenda-se que seja reavaliado tecnicamente o enquadramento da fitofisionomia da área, com base nos critérios legais estabelecidos pela legislação atualizada, evitando classificações equivocadas que possam restringir indevidamente o direito ao uso produtivo do solo.



## 9 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. *Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.* Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 dez. 2006.

BRASIL. *Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008. Regulamenta a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.* Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 nov. 2008.

BRASIL. *Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938/1981, nº 9.393/1996 e nº 11.428/2006; revoga as Leis nº 4.771/1965 e nº 7.754/1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67/2001.* Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 maio 2012.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). *Resolução nº 423, de 12 de abril de 2010. Dispõe sobre parâmetros básicos para a caracterização de vegetação campestre no Bioma Mata Atlântica.* Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 abr. 2010.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). *Manual técnico para avaliação de vegetação campestre no Bioma Mata Atlântica.* Brasília, DF: MMA, 2013.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). *Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade.*

<https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biomas-e-ecossistemas/conservacao-1/areas-prioritarias/2a-atualizacao-das-areas-prioritarias-para-conservacao-da-biodiversidade-2018>. Consultado em 04/2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Manual técnico da vegetação brasileira.* 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.



## 10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Gustavo Alexandre de Melo Santos

CREA: 2218700328

